
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 052/2024	
DECRETO 053/2024	



DECRETO 052/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO Nº 052/2024
30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
DE AREA DE PROPRIEDADE DO SR. AGUISON
NERES DE OLIVEIRA, SITUADA NO LOTEAMENTO
LIDER, CAPIM GROSSO ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Conforme requerido pelo proprietário Sr. **AGUISON NERES DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Maior, portador do RG 1123160007 SSP/BA e inscrito no CPF de nº 046.420.045-80, residente nesta cidade, conforme plantas técnicas, desmembramento dos lotes nº 08, quadra L, loteamento LIDER, matrícula nº 5502, registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Capim Grosso-BA;

Considerando o projeto apresentado, atendendo as normas administrativas;

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote nº 08, Quadra L, no Loteamento Lider, situado na Rua Bolívia, Bairro Jose Mendes de Queiroz, Capim Grosso-BA, Inscrição Imobiliária: 01.35.011.0070.001, frente com a Rua Bolívia, medindo 10,00m, lado direito com Lote 07, inscrição imobiliária: 01.35.011.0060.001, medindo 25,00m, lado esquerdo com lote 09, inscrição imobiliária: 01.35.011.0105.001, medindo 25,00m.

Art. 2º - Resultarão em 02 (dois) lotes, como especificados nos mapas e memoriais descritivos que integram o presente decreto:

LOTE 08: ÁREA TOTAL 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), CADATRO IMÓBILIARIO: 01.35.011.0065.001. Com as seguintes delimitações: Frente com a Rua Bolívia, medindo 5,00m (cinco metros), lado direito com Lote 07, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), lado esquerdo com o lote 8-A, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), fundo com lote 11, medindo 5,00m (cinco metros).

LOTE 8-A: ÁREA TOTAL 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), CADATRO IMÓBILIARIO: 01.35.011.0070.001. Com as seguintes delimitações: Frente com a Rua Bolívia, medindo 5,00m (cinco metros), lado direito com Lote 09, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), lado esquerdo com o lote 08,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

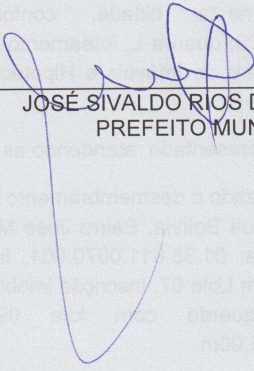
DECRETO

medindo 25,00m (vinte e cinco metros), fundo com lote 11, medindo 5,00m (cinco metros).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capim Grosso, Estado da Bahia.



JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO 053/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO Nº 053/2024
30 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
DE AREA DE PROPRIEDADE DO SR. RENATO
VALOIS ARAUJO, SITUADA NO LOTEAMENTO
LIDER, CAPIM GROSSO ESTADO DA BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Conforme requerido pelo proprietário Sr. **RENATO VALOIS ARAUJO**, Brasileiro, Maior, portador do RG 0959365133 SSP/BA e inscrito no CPF de nº 003.050.721-96, residente nesta cidade, conforme plantas técnicas, desmembramento dos lotes nº 06, quadra L, loteamento LIDER, matrícula nº **5503**, registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Capim Grosso - BA;

Considerando o projeto apresentado, atendendo as normas administrativas;

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote nº 06, Quadra L, no Loteamento Lider, situado na Rua Bolívia, Bairro Jose Mendes de Queiroz, Capim Grosso - BA, Inscrição Imobiliária: 01.35.011.0050.001, frente com a Rua Bolívia, medindo 10,00m, lado direito com Lote 05, inscrição imobiliária: 01.35.011.0040.001, medindo 25,00m, lado esquerdo com lote 07, inscrição imobiliária: 01.35.011.0060.001, medindo 25,00m, fundo com o lote 13, inscrição imobiliária: 01.35.011.0170.001, medindo 10,00m.

Art. 2º - Resultarão em 02 (dois) lotes, como especificados nos mapas e memoriais descritivos que integram o presente decreto:

LOTE 06: ÁREA TOTAL 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), CADATRO IMÓBILIARIO: 01.35.011.0045.001. Com as seguintes delimitações: Frente com a Rua Bolívia, medindo 5,00m (cinco metros), lado direito com Lote 05, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), lado esquerdo com o lote 6-A, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), fundo com lote 13, medindo 5,00m (cinco metros).

LOTE 6-A: ÁREA TOTAL 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), CADATRO IMÓBILIARIO: 01.35.011.0050.001. Com as seguintes delimitações: Frente com a Rua Bolívia, medindo 5,00m (cinco metros), lado direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000


DECRETO

com Lote 06, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), fundo com lote 13, medindo 5,00m (cinco metros).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capim Grosso, Estado da Bahia.



JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL